Lei nº 496 de 03 de maio de 2010.

Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA"**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 11.474.268/0001-81, com sede na Rua Fortunato Moreira dos Santos, nº 49, neste município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG, 03 de maio de 2010.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal